

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEMOCRACIA, REPÚBLICA
E MOVIMENTOS SOCIAIS**

CLEIMA LIMA RABELO

**CONSELHOS DE CULTURA DA CIDADE DE VITÓRIA/ES:
A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO CIVIL DIANTE
DA GESTÃO PÚBLICA**

**Belo Horizonte - MG
2012**

CLEIMA LIMA RABELO

**CONSELHOS DE CULTURA DA CIDADE DE VITÓRIA/ES:
A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO CIVIL DIANTE
DA GESTÃO PÚBLICA**

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização) apresentada à Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais.

Orientadora: Prof^a.Aurea Motta

**Belo Horizonte
2012**



Universidade Federal de Minas Gerais
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais
Av. Antônio Carlos, 6627 – Caixa Postal 253 - Cidade Universitária - Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte – MG / e-mail: adm_edist_@fafich.ufmg.br
TEL (31) 3409-5004

ATA DE APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, REPÚBLICA E MOVIMENTOS SOCIAIS

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2012 (dois mil e doze), na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) reuniu-se a Comissão Avaliadora da monografia intitulada “Conselhos de cultura da cidade de Vitória/ ES : a importância da participação civil diante da gestão pública”, elaborada por Cleima Lima Rabelo. A Comissão, composta por professor Leonardo Avritzer (UFMG) e André Rubião (Faculdade Milton Campos) , após apresentação da monografia, deliberou pela sua aprovação, o que confere ao aluno o título de Especialista em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais. Para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros presentes.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2012.

Professor Leonardo Avritzer (UFMG)

André Rubião (Faculdade Milton Campos)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me ofertar perseverança e coragem de prosseguir;

Agradeço a família pela compreensão de minha ausência,

E a um presente de Deus, que me ofereceu uma amiga mãe, Rachel Freitas Salomão, uma verdadeira amiga, que nunca permite minha desistência de tentar e conquistar, com seu apoio e confiança estando sempre presente;

Agradeço a Professora Aurea Mota pela sua atenção e carinho na orientação e realização deste trabalho;

Agradeço aos amigos Conselheiros de Cultura de Vitória que contribuíram na oportunidade de realizar essa pesquisa.

"Uma informação sozinha não se constitui em conhecimento: o debate (posterior ou anterior) esclarece, instiga, complementa e sedimenta o conhecimento em construção, individual ou coletivamente, com a finalidade de gerar novos conhecimentos ou mesmo de resgatá-los. Esse é também um dos princípios da educação".

Maria Helena T. C. Barros

RESUMO

Esta pesquisa versa sobre dois Conselhos de Cultura em funcionamento na Cidade de Vitória-ES, o municipal e o estadual, analisando a participação e a representação dos conselheiros diante da gestão pública, diagnosticando suas dificuldades e contribuições nas atividades de conselheiros diante das políticas culturais da cidade. Como objetivo mais geral, esta proposta pretende ser um instrumento para instigar os atores envolvidos com as diversas formas de representação civil, focando sua importância na participação democrática, a fim de provocar uma postura mais ética e responsável de suas atribuições como representantes da sociedade civil diante da gestão pública. Com a divulgação desta pesquisa, pretende-se despertar nos cidadãos que são representantes dentro dos conselhos a percepção do poder que lhes cabe no pleno direito garantido na Constituição Brasileira de 1988, como a responsabilidade de entender que ser representado não é o ato obrigatório do voto, e sim, o dever de fiscalizar, contribuir e deliberar os atos de seus eleitos. Esses objetivos da pesquisa surgiram depois que foi iniciada a investigação, e uma realidade da demanda por intervenção foi identificada. Nas conclusões da pesquisa, ao fazer algumas comparações, pretendemos mostrar mais detalhadamente a realidade do Conselho Municipal de Cultura de Vitória e do Conselho Estadual de Cultura do Espírito Santo.

Palavras-chave: Cultura; Gestão Pública; Conselhos de Cultura.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Tabela do Censo 2008.....	17
Figura 2 – Tabela do Censo 2010.....	18
Figura 3 – Elementos Constituintes dos Sistemas de Cultura.....	34

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	08
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	11
2 SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTAÇÃO: MECANISMOS DE CONTROLE COMO ELO BÁSICO	13
3 CIDADANIA E DEMOCRACIA NO BRASIL	16
3.1 DIREITOS DEMOCRÁTICOS E A HISTÓRIA BRASILEIRA.....	21
3.2 DEMOCRACIA E SUAS DEFINIÇÕES: ASPECTOS IMPORTANTES PARA PENSAR NO CONTEXTO NACIONAL.....	23
4 A IMPORTÂNCIA DA AÇÃO COLETIVA E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E A IDEIA DE VIRTUDE POLÍTICA.....	27
5 CULTURA E PRÁTICAS POLÍTICAS PARTICIPATIVAS.....	31
5.1 FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.....	35
6 OS CONSELHOS DE CULTURA DA CIDADE DE VITÓRIA- ES.....	37
6.1 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VITÓRIA-ES (CMPC) E O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO ESPÍRITO SANTO (CEC): REGRAS DE FUNCIONAMENTO.....	37
6.2 COMPARANDO AS DIRETRIZES DOS DOIS CONSELHOS.....	39
6.3 ANÁLISE DE CAMPO DO CMPC E CEC A PARTIR DAS ENTREVISTAS.....	40
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS.....	50
Apêndice – Formulário de Pesquisa.....	54
Anexo 1 – Direitos e garantias fundamentais da Constituição (Apresentação itens I ao XXI)	58

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho procura estudar os Conselhos de Cultura como parceiros das instituições públicas na difusão da cultura tendo, como objeto de estudo, os conselhos de políticas culturais da cidade de Vitória (ES) e o Conselho do Estado do Espírito Santo. No subtítulo desta monografia “a importância da participação civil diante da gestão pública” expressamos o objetivo foco deste trabalho que é, sobretudo, ressaltar a importância dos conselhos como parceiros da gestão pública da cultura.

Na segunda metade da década de 1960, iniciaram-se processos visando a reformulação da política cultural do país, através da criação do Conselho Nacional de Cultura. Naquele momento, os conselhos tinham função de assessoria ao Estado na formulação de políticas e na tomada de decisões. Segundo DINIZ (In: CALIABRE, 2008, p.02),

Foi em de novembro de 1966, por meio do Decreto-Lei nº 74, que foi criado o Conselho Federal de Cultura, constituído, inicialmente, por 24 membros diretamente nomeados pelo Presidente da República. O CFC era dividido em quatro câmaras: artes, letras, ciências humanas, patrimônio histórico e artístico nacional, possuindo também uma comissão de legislação e normas que funcionava como uma quinta câmara. O órgão tinha como princípio norteador de suas ações a institucionalização da área da cultura no campo da administração pública. O Conselho Federal de Cultura defendia a criação imediata de secretarias e conselhos de cultura no nível estadual. Segundo a avaliação dos conselheiros, esse processo tenderia a ser desdobrado também para o nível municipal de governo.

Assim, já naquele momento, existia a necessidade de desdobrar os experimentos de formas de participação, não necessariamente democrática, no campo da política cultural nos âmbito municipal e estadual. A expansão dessas práticas serviriam para dar continuidade às diretrizes e também para sugerir propostas que apontariam as necessidades de cada local do país, podendo assim criar uma política nacional mais abrangente.

Este estudo visa encontrar respostas para algumas inquietações que nasceram da discussão sobre a interferência da sociedade civil diante do poder público, através da participação de seus representantes dentro dos conselhos de cultura. Especificamente, é interessante saber como eles se posicionam diante das decisões de políticas públicas, tão necessárias para a fruição das produções artísticas dentro da capital do município e do Estado do Espírito Santo.

Ademais, pretende-se, através das variáveis encontradas nos dados estatísticos e nas pesquisas de campo, identificar como os conselhos se organizam, como funcionam e como ocorre a participação da plenária em seus encaminhamentos e decisões nos dois conselhos foco: o Conselho Municipal de Cultura de Vitória e o Conselho Estadual de Cultura do Espírito Santo.

Embora a análise documental não seja suficiente, espera-se que os resultados obtidos com a análise das leis municipais vigentes referentes à criação dos dois conselhos de cultura nos indiquem questões importantes para entender as possibilidades participativas e de influencia existentes dentro dos conselhos. Nesta pesquisa, também, procuramos pensar sobre o perfil dos membros desses espaços, o envolvimento do conselho junto à gestão pública quando se refere a suas obrigações e deveres, mapeando os obstáculos encontrados pelos conselheiros nas suas atuações.

Espera-se, então, visualizar o cenário político-participativo do campo cultural de Vitória (ES) e do Estado, identificando as políticas culturais existentes; qual o formato de seus dois conselhos; qual é o seu nível de participação e o que esses organismos trouxeram de interferência junto à gestão pública, nas práticas culturais dessas esferas na produção e difusão dos bens culturais.

O processo de mudança e de desenvolvimento é contínuo em todo contexto histórico e, nas últimas décadas, esse processo vem adquirindo uma velocidade cada vez maior. A administração pública, mesmo que em menor proporção, também busca novas formas de gestão, para cumprir com seu papel

e superar desafios advindos dessas mudanças. No Brasil, principalmente a partir da década de 1990, novos paradigmas são assumidos na relação Estado-Sociedade e, com isso, a administração municipal ganhou autonomia e destaque, normatizada pela Constituição de 1988. Pode-se dizer que, de forma paradoxal, em meio ao processo de globalização, o local está adquirindo importância, no que diz respeito à gestão pública.

Com essa nova realidade e diante de necessidades antigas, setores que eram considerados secundários começam a ser focados. Dizemos isso porque, durante muito tempo, ao pensar em políticas públicas, as prioridades eram diversas: saúde, moradia, educação, transporte, alimentação, etc. e a cultura sempre ficava em segundo plano, ou totalmente esquecida. Mas essa situação está começando a mudar. Hoje, os responsáveis pela gestão pública já percebem que desenvolvimento e cultura são termos que devem estar sempre interligados.

Contudo, isso é apenas o início de um processo, pois muito ainda há de ser feito, considerando que o Brasil apresenta uma enorme diversidade cultural nos vários setores de manifestações.

Consideramos que o estudo do tema das políticas culturais e da participação da gestão pública é importante, principalmente neste momento em que um novo modelo é proposto no que tange à gestão pública e ao setor cultural. A população, gestores, artistas, produtores e demais protagonistas passam a ser convidados pelo poder público, por meio de debates e conferências, a participar democraticamente e de forma ativa na elaboração de estratégias e diretrizes para as políticas públicas. Acreditamos que o trabalho contribuirá para o amadurecimento das discussões e aprimoramento dos participantes do processo.

O interesse pela cidade de Vitória deve-se ao fato de que foi uma das cidades precursoras na criação de uma lei de incentivo à cultura e, atualmente, após valer-se apenas desse instrumento, busca através de uma gestão mais

participativa, avançar para um modelo sistêmico que visa à elaboração de políticas públicas para o setor.

Objetivamos apresentar o campo de cultura e gestão cultural como elemento importante a ser pensado pelos gestores públicos, registrar a importância da participação social na elaboração das políticas públicas de cultura no município de Vitória e no Estado do Espírito Santo e refletir o processo cultural de modo a contribuir no conhecimento de gestão pública e políticas culturais.

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A apresentação do argumento desta monografia se fará em sete partes para o melhor entendimento da proposta. Esta introdução, na qual enunciamos o tema proposto e sua importância; ademais de formular o problema de pesquisa, sintetizando os objetivos apresentados e delineando a pesquisa do presente estudo seria a primeira dessas partes. Nos capítulos posteriores, o trabalho apresenta a seguinte estrutura:

- No capítulo 2, são apresentados conceitos que achamos importantes para o entendimento do trabalho, no que tange respeito à Sociedade Civil e Representação Civil;
- Em seguida, no capítulo 3, decorre-se sobre a Cidadania Democrática: definições e Direitos;
- Depois disso, no capítulo 4, aborda-se o tema da ação coletiva, movimentos sociais e sua relação com ideia de virtude política;
- O Capítulo 5 discorre sobre a Cultura e seus mecanismos.
- O Capítulo 6 apresenta os objetos de estudos que são os Conselhos de Políticas Culturais do Município de Vitória e do Estado do Espírito Santo, considerando-se suas peculiaridades, além da análise dos resultados

obtidos através do questionário aplicado aos conselheiros, concluindo a proposta apresentada no decorrer deste trabalho;

- O capítulo 7, apresenta as considerações finais e conclusões a que se chegou com esse estudo.

2 SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTAÇÃO: MECANISMOS DE CONTROLE COMO ELO BÁSICO

Ao se pensar em estudar e avaliar a participação dos conselhos da cidade de Vitória percebeu-se que, para um melhor entendimento, seria necessário pensar sobre os conceitos de sociedade civil. Como tal tema é extremamente amplo, decidimos falar de como a sociedade atual se organiza. Ou seja, não estamos falando de sociedade civil em sentido histórico e, tampouco, admitindo dentro desta ideia formas não associativas de se pensar sobre o grupo.

Ao pensarmos em sociedade atual, vimos que, apesar de modernamente o conceito de sociedade civil estar respaldado em antagonismo ao que seria a esfera estatal e também do mercado, de acordo com MARX (2006), essa separação já não se apresenta com a mesma nitidez quanto observada nos tempos da revolução industrial e princípios da organização sindical. O que é corroborado por outros autores, ao se refletir sobre a sociedade civil:

Enquanto no século XIX, na perspectiva do liberalismo clássico, havia uma nítida separação entre o Estado e a sociedade civil, no século XX esta linha divisória deixou de ser tão nítida". É importante destacar, como ponto comum a estes dois institutos, a tentativa recíproca de permeação de um pelo outro, e conforme Bobbio, "Sob este aspecto, sociedade e Estado atuam como dois momentos necessários, separados, mas contíguos, distintos, mas interdependentes, do sistema social em sua complexidade e em sua articulação interna (CAMPILONGO, In: MARX, 2006. p. 03).

Podem existir conflitos de interesses entre a sociedade civil e, nesse caso, o Estado, que tende a assumir a administração geral através do uso da máquina pública. Enquanto a sociedade civil organizada buscaria incluir suas demandas nas agendas do Estado e fiscalizar o cumprimento de suas obrigações, processo de impasses, acordos e divergências ocasionaram uma mudança na sociedade.

Marx (2006), ao discorrer sobre os elementos que dão amplitude à representação política, destaca claramente a sociedade civil como a base de todas as relações, econômicas, culturais, sociais e ideológicas, de onde emanam os conflitos que demandam soluções políticas e, ao mesmo tempo, de

onde emanam alternativas para a solução de conflitos surgidos na órbita política. Da mesma forma quando afirma que

A Sociedade civil organizada é a parcela da Sociedade civil que se constitui e se organiza atuando como força política na procura de soluções para os conflitos sociais. É a estrutura moldando-se em superestrutura para defender interesses da maioria, ou mesmo parciais, atuando em conjunto com o Estado e as forças de mercado, na 'busca maior', qual seja, a de uma melhor simbiose com a Sociedade civil (MARX, 2006, p.04).

Essa separação entre poder público e sociedade pode ter momentos harmônicos e em outros conflituosos. Dentro das democracias representativas tradicionais, o relacionamento entre esses "poderes" de mudança se inter-relacionam, sobretudo, através do processo eleitoral e das pressões sociais que ocorreriam fora do Estado.

Porém, entendemos que o poder da *accountability* vertical não se esgota somente neste momento eleitoral, que após este período temos o poder da fiscalização e supervisão dos representantes eleitos e seus funcionários públicos, por meio dos mecanismos de possíveis controles da *accountability* social, por iniciativas e ações interventivas em denúncias, ouvidoria, mídia, etc. Além do mais, nas democracias contemporâneas existem vários espaços propícios a incorporação da representatividade civil dentro do poder público, criando novas formas de pressionar o sistema político. Inclusive, criando situação na qual as instituições de controle horizontal, como judiciário, possam iniciar processos de sanção.

Para melhor compreensão em relação a representação política dos poderes, Miguel (2003, revista online Scielo) nos diz que:

Há um reconhecimento mais ou menos generalizado, mesmo entre os defensores da introdução de mecanismos descritivos, de que autorização e *accountability* são os instrumentos cruciais da legitimação e da manutenção do vínculo entre governantes e governados. [...]. A eleição ocupa uma posição de destaque absoluto já que, bifronte, é o episódio fundador e, ao mesmo tempo, a meta orientadora da relação entre representantes e representados. Ela é vista tanto como o momento da autorização para que outros decidam em nome do povo, que permanece como titular último da soberania, quanto como o momento de efetivação da *accountability*, quando os representados apresentam seu veredito sobre a prestação de contas dos representantes.

Sendo assim, o controle da sociedade civil junto a seus representantes públicos se estende ao momento das eleições e o controle da fiscalização e prestação de contas da accountability horizontal depende da participação efetiva da sociedade civil, que possibilita a efetivação da *accountability* social, durante todo o seu cotidiano político e não somente na primeira fase “eleitoral”.

A discussão deste capítulo, como veremos mais adiante, é importante para este estudo, pois ela demonstra que, inclusive em um visão mais tradicional de representatividade democrática, a sociedade civil organizada se constitui como elo de uma corrente fundamental para se pensar na gestão da “coisa pública”. Ao incorporamos as instituições participativas que ganharam corpo no Brasil como forma ainda mais efetiva de pensar a presença da sociedade na gestão pública, esse ponto ficará mais claro.

3 CIDADANIA E DEMOCRACIA NO BRASIL

Ao pensarmos na palavra cidadania hoje em dia nos vem à mente a ligação de direitos e deveres políticos e sociais de um ser humano, sem distinção, em meio à sociedade a que ele pertence. Na visão de Santos (1977), as raízes dessa ideia, entretanto, encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação é definido por norma legal. Em outras palavras, em determinada concepção, seriam cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em quaisquer das ocupações reconhecidas e definidas em lei.

Embora ainda nos falte visualizar uma inclusão efetiva da diversidade humana, seja ela cultural ou social, como é o caso do homossexualismo, dos negros, dos portadores de deficiências, vivemos, não só no Brasil, uma experiência em que o conceito de cidadania está em processo de novas concepções guiadas pela constante abertura do conceito para englobar a generalidade humana.

Segundo Mattos (2009), a multidimensionalidade, complexidade e pluralismo são os desafios contemporâneos para uma cidadania justa e inclusiva. A autora defende a ideia central de que cidadania, especialmente a cidadania política e social, nos nossos dias, não pode mais ser concebida como atributo ou condição de sujeitos, mas ela é inevitavelmente processo social. O impacto dos movimentos sociais e, também, dos próprios estudos sobre o tema, são sentidos dentro de toda sociedade. Eles se organizam através de diferentes formas, discutem, questionam e produzem propostas que são por vias diretas e indiretas apresentadas aos órgãos competentes. Obviamente que muitas delas não são atendidas devido a vários fatores que acabam dificultando o processo de comunicação e de solução para os problemas sociais concretos.

Para se pensar no Brasil contemporâneo é importante analisar a situação demográfica de alguns grupos, para poder se refletir mais embasadamente sobre a questão da ampliação de uma noção de cidadania que é processual. Quando falamos da questão da raça, por exemplo, temos conflitos devido à falta de reconhecimento ao

dano causado historicamente aos afrodescendentes. Segundo pesquisas do IBGE (2008), a influência da cor ou raça na vida e no trabalho é reconhecida por 63,7% dos entrevistados da população brasileira, além da falta de respeito aos direitos dos indígenas e outros grupos minoritários. Para permanecer com a questão da raça, observemos a figura abaixo:

Tabela 8.1 - Distribuição das pessoas de 15 anos ou mais de idade por influência da cor ou raça na vida das pessoas, segundo Unidades da Federação - 2008

Unidades da Federação	Pessoas de 15 anos ou mais de idade			
	Total (1)	Influência da cor ou raça na vida das pessoas (%)		
		Sim	Não	Não sabe
Total	49 511 805	63,7	33,5	2,8
Amazonas	2 277 880	54,8	38,6	6,6
Paraíba	2 823 492	63,0	30,7	6,3
São Paulo	31 816 646	65,4	32,2	2,5
Rio Grande do Sul	8 397 355	57,9	39,7	2,4
Mato Grosso	2 265 413	59,6	36,8	3,5
Distrito Federal	1 931 019	77,0	22,7	0,4

Fonte: IBGE, Pesquisa das Características Étnico-raciais da População 2008

Pergunta: 3.08

(1) Exclusivo sem declaração

Fig. 1 – Tabela do Censo 2008

Já no censo levantado em 2010, mais recente, temos a seguinte estatística:

A distribuição por cor ou raça nas Unidades da Federação reflete padrões históricos de ocupação e movimentos relacionados à dinâmica econômica.[...] mostra maior proporção de brancos nas Unidades da Federação da Região Sul em 2010. As maiores proporções de pardos estão nas Unidades da Federação das Regiões Norte e Nordeste, enquanto os pretos estão mais presentes proporcionalmente nas Unidades da Federação do Nordeste, com destaque para a Bahia, onde há 17,1% de pessoas que se declaram de cor ou raça preta, o que corresponde a cerca de 2,4 milhões de pessoas. Na Região Sudeste, destaca-se o Rio de Janeiro com 12,4% de pretos, aproximadamente 2 milhões de pessoas (IBGE, 2010).

A respeito da população indígena, o estudo sobre suas especificidades e necessidades, de um ponto de vista não tutelar, começaram a ser feitas mais recentemente. Esse grupo foi incluído nos eixos de diversidade cultural a partir de 2010, o que permitiu a valorização de sua cultura e buscou evitar a perda de suas tradições. Um olhar detalhado sobre o censo demográfico de 2010 que tratou do tema, permitir-nos-ia

Ter um conhecimento da grande diversidade indígena existente no Brasil e um melhor entendimento quanto à composição deste segmento populacional, a saber: os povos indígenas residentes nas terras indígenas; os indígenas urbanizados com pertencimento étnico a povos indígenas específicos e pessoas que se classificaram genericamente como indígenas, mas que não têm identificação com etnias específicas. A divulgação das informações do Censo 2010 referentes à língua falada dos indígenas e resultados para as terras indígenas está prevista para julho de 2012 (IBGE, 2010).

Os dados demográficos disponibilizados sobre o grupo são os seguintes:

Taxa média geométrica de crescimento anual da população residente, segundo a situação do domicílio e a cor ou raça - Brasil - 1991/2010

Situação do domicílio e cor ou raça	Taxa média geométrica de crescimento anual da população residente (%)	
	1991/2000	2000/2010
Total	1,6	1,2
Indígena	10,8	1,1
Não indígena	1,6	1,2
Urbana	2,5	1,6
Indígena	20,8	-1,9
Não indígena	2,4	1,6
Rural	-1,3	-0,7
Indígena	5,2	3,7
Não indígena	-1,4	-0,7

Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010.

Fonte: acesso em 20 de ago de 2010

http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=2119&id_pagina=1.

Fig. 2 – Tabela Censo 2010

Para a situação dos ciganos, grupo ainda mais invisibilizado na sociedade brasileira, o Censo 2010 do IBGE constatou a existência de acampamentos em 291 dos 5.565 municípios brasileiros. Com esses dados, ficaria fácil para todos perceberem o quanto o país é diverso e que isso se reflete em termos quantitativos.

A dificuldade de participação social e política da grande massa da população devido a questões estruturais, somado a essa diversidade nacional, devem ser levadas em consideração ao pensar em uma definição atual para a cidadania brasileira. Devemos observar todos esses fatores e buscar meios de incluir garantia dos direitos de todo esse quadro de diversidade, sem nos rendermos aos particularismos. A sociedade é algo composto por todos e não apenas para os incluídos em um sistema fechado. É tentando dar respostas para esses dilemas que Mattos (2009, p. 23) nos diz que a cidadania possui a ideia de ser

Uma extensão e uma abertura interdisciplinar reveladora da multiplicidade das dimensões no campo da política e da sociedade em que não nos permitirá o acesso à superação das contradições e das perplexidades que cercam a temática referida aos valores fundamentais como a liberdade, a justiça social, a igualdade e a solidariedade, a menos que possamos recolocá-la em um patamar multidimensional e enfrentar, ao menos analiticamente, seus paradoxos e complexidades. (Mattos, 2009, p. 23)

Acreditar que esse processo seja de fácil solução, que seria dado somente pela quimera da universalização abstrata de direitos, não é a melhor forma de resolvê-lo. Deve-se considerar que, com as demandas de grupos excluídos, participando de discussões e debates, podemos chegar mais perto de acordos e conquistas.

As novas práticas de democracia participativa existentes no Brasil contemporâneo talvez consigam trazer a população para a discussão de políticas públicas concretas, novas formas de se fazer a própria sociedade se conhecer e se posicionar diante de suas insatisfações e contribuir com sua experiência vivida no cotidiano. Isso levando, conseqüentemente, a novas formas de participação existentes no Brasil democrático, e também a interação dos atores sociais em encontros nacionais, que faz diminuir a distância das regiões, trocando experiências e aumentando o conhecimento do território nacional. O que é fundamental para se falar e exercer cidadania em um contexto ampliado. Em uma nova vertente, a cidadania contemporânea é entendida como:

[...] Todos os direitos de uma só vez: os fundamentais, os políticos, os civis, os sociais, os econômicos, os culturais, os ambientais assim como os direitos difusos que, como se sabe, podem estar em constante tensão paradoxal com as ideias de liberdade, de justiça política, social e econômica, de igualdade de chances e de resultados, e de solidariedade a que também se vinculam. Mas é preciso enfatizar que o conteúdo da cidadania atual compreende esses direitos como valores (formais) e também como características existenciais (substâncias) inerentes ao processo de construção cidadã (MATTOS, 2009, p. 24).

A democracia brasileira está passando pelo processo de abertura à participação social nas gestões públicas, seja ela através de meios de contribuição da sociedade ou por considerações de sociedade civil organizada. Assim percebemos que, juntamente com esse novo formato especialmente alavancado, em se tratando do governo federal, pela gestão do Partido dos Trabalhadores a partir de 2003, desenvolve-se uma nova prática de cidadania. Essa que tem sofrido cada vez mais alterações que nos proporcionam viver um momento de mudança privilegiada, no qual uma dimensão mais íntegra e, ao mesmo tempo diversificada, que se faz para o bem comum de todos, estaria acontecendo.

[...] a virtude cívica inerentemente associada ao conceito de cidadania, esta não seria a única, as noções de pertencimento a uma comunidade e mesmo a de titularidade de direitos. Cabe salientar que, seja numa perspectiva ou em outra, a cidadania tem prerrogativa em ambas as tradições de pensamento, essa tensão vai ressurgir quando mencionarmos a cisão público/privado como eixo na configuração dos direitos, bem como quando recolocar a multidimensionalidade que acredito ser inerente ao conceito de cidadania hoje (MATTOS, 2009, p.09).

As principais dimensões associadas ao conceito mais recente de cidadania estão ligadas, segundo Elisa Reis (1999), ao conceito de cidadania que se refere à tensão entre a corrente republicana (que tenderia a identificar a cidadania como um repositório de virtudes cívicas) e a corrente liberal (que enfatizaria o contrato entre indivíduos livres, portadores de direitos e deveres). Porém, as dimensões associadas a estas correntes nos levam a observar que atualmente o processo que estamos vivendo em nosso país está relacionado a um conflito de deveres, direitos e desejos por ambas as partes.

É comum percebermos que acontecem fatos no cotidiano democrático nos quais podemos identificar as forças das correntes republicana e liberal, que

conflitam entre si. Elas incidem sobre a gestão pública que também, como vimos no capítulo anterior, depende de prestar contas de seus feitos para a representação civil, e esta, que a todo o tempo procura buscar encontrar o seu espaço, a aceitação de suas propostas ou questionamento a respeito do governo público. É nesse quadro complexo que mudanças e continuidades políticas são encontradas.

Por muitas vezes, essas diferenças se ajustam com discussões/debates, os acordos existem, mas o conflito permanece em outros campos. Ter encontrado canais institucionalizados ou não, para que esses processos de tomada de decisão política aconteçam, é umas das inovações democráticas mais interessantes do mundo contemporâneo. No Brasil, esse processo tem se tornado cada vez mais comum, e tem acontecido nas reuniões em plenárias de encontros democráticos, tais como conselhos, assembleias e conferências, uma de suas principais manifestações (AVRITZER, 2010).

Em especial, a dimensão da participação social diante da democracia, no contexto atual, nos traz uma ideia de que a mudança ocorre através da aproximação de fato entre Estado e sociedade civil, que vincula através de poder não centralizado, sim, participativo.

A democracia contemporânea deve estar, necessariamente, nos pólos da representação e da participação, comunicando-se e interagindo. O funcionamento adequado da democracia contemporânea supõe um conjunto de procedimentos e decisões baseados na igualdade política e de soberania popular e no respeito aos direitos fundamentais de todos os cidadãos. Para que isso ocorra, é necessário que os diferentes atores se interajam e cooperem em uma dinâmica que envolva os cidadãos, legisladores e líderes de coalizão.

3.1 DIREITOS DEMOCRÁTICOS E A HISTÓRIA BRASILEIRA

A História da democracia brasileira é acompanhada pelo processo dos anos em que a nossa constituição foi submetida a mudanças, desde 1824, quando a primeira constituição foi sancionada pelo imperador Dom Pedro I, onde

a intenção era criar o Poder Moderador, acima dos outros poderes, para fortalecer o império, que passou a nomear os presidentes que governavam as províncias. Nesta época, a votação era indireta e só podiam votar os homens livres e os proprietários com maior renda.

Já durante a vigência da segunda constituição, de 1891, o Marechal Deodoro da Fonseca foi eleito presidente e aconteceu a libertação dos escravos, em 1888, e a chegada dos imigrantes. O crescimento da lavoura de café e o desenvolvimento das indústrias faziam prever um período de avanço para o país.

Nesta constituição, foi estabelecido o presidencialismo como forma de governo, instalou-se a federação para garantir autonomia aos Estados e eliminar o poder moderador; as eleições passaram a ser diretas para a câmara, o senado e a presidência da república, com mandato de 4 (quatro) anos, o voto não era secreto e apenas os homens com idade acima de 21 anos tinham o direito de votar, excluindo-se os analfabetos, soldados e religiosos. Houve, em 1926, a reforma da constituição, mas esta logo foi suprimida pela revolução de 1930. Em 1934, a terceira constituição brasileira foi promulgada pela Assembleia Nacional durante o primeiro governo de Getúlio Vargas e foi o período em que as indústrias expandiram e cresceu a população urbana, trazendo as reivindicações trabalhistas e a instituição da justiça eleitoral e do trabalho. O voto, neste momento, era direto e agora obrigatório, estendido às mulheres. Porém, a constituição foi suprimida pelo golpe militar, em 1937.

Na quinta constituição, de 1946, durante o governo Dutra, a censura e a pena de morte foram extintas e restabelecidos os direitos individuais, a independência dos três poderes, a autonomia dos Estados da Federação e a eleição direta para presidente, com mandato de 5 anos. Passou por reformas em 1961, mas não houve a implantação do parlamentarismo proposto, permanecendo como forma de governo, o presidencialismo. Esta constituição vigorou até 1964, quando os generais derrubaram o governo e colocaram no poder João Goulart, estabelecendo, logo depois, a ditadura militar.

A constituição brasileira tem a sua sexta versão outorgada em 1967, no governo do General Castelo Branco, estabelecendo a ditadura militar, onde o presidente seria escolhido por eleições indiretas, com mandato de quatro anos, e eleito por um colégio parlamentar do Congresso Nacional. Em 1968, tivemos a institucionalização do AI nº5, que trouxe a vergonha das ações da ditadura militar, quando vários brasileiros foram presos, torturados, mortos e exilados de sua pátria por se manifestarem contra a repressão e contra a censura de expressão. Portanto, o processo de mudança deste quadro foi lento, tendo em 1979 a anistia política. Em 1984, o povo exige nas ruas o direito de eleger o seu representante, no movimento de “Diretas Já”, quando foi prometido uma nova constituição.

A sétima constituição do Brasil é a que atualmente temos como lei maior. Ela foi promulgada em 1988 e oferece aos cidadãos os seus direitos humanos garantidos. Dentro dos direitos humanos, existe a livre manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato, dando livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença. É a primeira constituição que permite a incorporação de emenda populares, forma de governo presidencialista e mandato de 4 anos, amplia os direitos dos cidadãos que haviam sido extintos durante a ditadura militar, garantindo a violabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à justiça social (Ver anexo 1 - Direitos e garantias fundamentais da Constituição – Apresentação itens I ao XXI).

3.2 DEMOCRACIA E SUAS DEFINIÇÕES: ASPECTOS IMPORTANTES PARA PENSAR NO CONTEXTO NACIONAL

Com base na história brasileira, poderíamos designar a experiência de baixa intensidade democrática os períodos em que a sociedade brasileira tinha, somente, a função da escolha de seus representantes através do voto livre. A participação da sociedade civil dentro dos processos políticos não era incentivada para além do momento eleitoral. A baixa intensidade democrática é, segundo Avritzer (2010), a forma de governo que mais se consolidou

historicamente, embora seja elitista e seu pluralismo político seja baseado em uma questão de diversidade partidária. A partir dos anos 1960 se começou a processar o que podemos considerar uma crise da representação tradicional. O aumento do acesso à informação e dos meios de comunicação no pós-guerra, engendrou tentativas de tornar o governo mais visível à população, que passou a ter mais informações sobre seus políticos e de seus sistemas de poder. No Brasil, tivemos uma experiência dramática de ditadura militar que fez com que esse processo, do ponto de vista formal, se visse arrefecido por algumas décadas.

A partir dos anos 1980, com o processo de redemocratização, consolida-se no país a formação de uma nova relação entre os representados e representantes, no qual a população passa a ter representação em grupos na sociedade civil e tendo cidadania mais ativa. É a partir da concepção de participação e representação política, que ocorre através do crescimento de instituições não governamentais, associações, conselhos de representação civil entre outros movimentos, uma maior participação social que desencadeou na prática de ações mais voltadas para as articulações entre sociedade e estado. Isso tudo foi em prol da luta pelos interesses diversos, da cobrança por respostas para problemas sociais e da busca pelo funcionamento de um sistema político com mais qualidade e igualitário.

É nesse quadro que poderíamos chamar de democracia de alta intensidade ganha força. Ela transparece na ação de uma cultura cívica, que propõe maior participação política, na interação da população com seus representantes, onde se percebe mais facilmente a relação da maioria e minoria, dos processos políticos e seus transmissões, garantindo voz e respostas àqueles que escolhem seus representantes, tentando não prevalecer à vontade de uma elite e sim a discussão mais ampla e o bom senso do acordo. Exemplos de práticas democráticas de alta intensidade existentes no Brasil, podemos citar as conferências, conselhos e o orçamento participativo que é uma forma poderosa de se construir um planejamento que esteja de acordo com as necessidades locais, criando um programa mais participativo e com resultados mais eficazes.

Em outras partes do mundo, como aponta Avritzer (2010), novas formas de articulação democrática mais intensas começaram a surgir a partir dos anos 1960. No Brasil, embora clandestinamente a sociedade civil continuasse se articulando e lutando por mudar o quadro geral, esse processo só veio a se consolidar com a promulgação da Constituição de 1988. Atualmente, o Brasil é um país que comporta tanto a forma de representação quanto a forma de participação e a inter-relação entre as duas é exatamente o que dá força ou intensidade ao debate democrático no país.

O Estado, obviamente, também faz parte desse processo, através da elaboração e implementação de políticas públicas. Estudos mostram que, em cidades onde a sociedade civil está mais organizada e articulada, ela consegue negociar com o governo de forma vigorosa (AVRITZER, 2010). Assim, Estado e sociedade, através de uma nova concepção do que é a deliberação política, que seria a maneira de oferecer qualidade aos processos de tomada de decisão no interior das democracias, envolvendo argumentação tanto para defender ou criticar projetos, passam a jogar um papel ainda mais relevante na definição de um quadro político mais inclusivo para o país.

Para tanto, será necessário que se trabalhe mais a questão da participação dos cidadãos que representam nos conselhos os segmentos da sociedade civil e que participam diretamente dos orçamentos participativos, das conferências e audiências públicas, entre outras formas de representação.

Ao se fazer presente nas decisões e deliberações dos processos democráticos os cidadãos exercem o seu direito e garantem a sua participação na construção de uma ampliação democrática que vise o bem estar comum.

Pensando na questão da participação social, embora seja completamente contra a Constituição de 1988, observamos nos relatos cotidianos que conselheiros são coibidos a tomar postura que não necessariamente compartilham nas plenárias, deliberações, e dos questionamentos junto aos debates de pautas mais polêmicos.

Como poderemos ver no momento da análise do questionário aplicado na pesquisa, essas declarações de conselheiros, que apontam já terem sofrido este tipo de inibição em sua ação representativa, pode ser detectada.

Para além dos espaços participativos dos conselheiros, é válido ressaltar que, pela lei, é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o direito de liberdade em que ninguém será privado de seus direitos de expressão, de reunião pacífica, da criação de associações e cooperativas independente da interferência estatal em seu funcionamento.

As ações que ocorrem nessas esferas são de suma importância para a formação de conselhos através da representatividade civil e difusão da informação e deliberação de uma pauta diante dos representantes de conselhos ao segmento que o define.

Sendo assim, percebe-se que é preciso, ainda, mais informação e novo posicionamento dos atores sociais, para o empoderamento de sua representação diante do seu espaço no poder público.

Só assim a política democrática participativa acontecerá de fato. De acordo com Mattos (2010, p.10), quando se refere aos desafios contemporâneos ao Estado brasileiro,

Ao alvorecer do Séc. XXI, o Estado brasileiro, após um processo rico e intenso de redemocratização, levado ao logo das três últimas décadas do século anterior, se depara com enormes desafios que têm disputado espaço no processo recente de construção de uma agenda propriamente social no âmbito do Governo Federal. Crescer e desenvolver, para além de ser desafiante às nossas estruturas e instituições econômicas, significa igualmente superar as desigualdades sociais e políticas profundas que o país (e seus respectivos governos) alimentou ao longo de séculos.

Nesse contexto, percebemos que somente a criação de mecanismos para a participação não atende devidamente as necessidades de mudança. Necessita-se de uma participação mais consciente dos atores envolvidos e de sua importância dentro deste processo novo democrático, seja essa representatividade individual ou por uma entidade social, para alcançar o desejo de mais agilidade nos assuntos de interesses comuns e assim obter resultados mais objetivos.

4 A IMPORTÂNCIA DA AÇÃO COLETIVA E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E A IDEIA DE VIRTUDE POLÍTICA

Para nós, falar de uma contribuição coletiva para a concretização de um projeto político é ressaltar a importância dos valores comuns no campo da cidadania; na definição não baseada nos interesses individuais de quais são os campos de conflitos. São essas contribuições que permitem construir projetos de transformação que visam a mudança social de algo que não satisfaz a necessidade dos coletivos

Nesse sentido, entendemos que a contribuição dos movimentos sociais deva ser mais compreendida como parceira da gestão pública sem ocasionar o controle da administração sobre os representantes civis. Porque assim teremos organismos fortes diante do sistema, visando à preservação do interesse comum e a colaboração na identificação de problemas gerais, que por si acabam ocasionando o entrave no sistema, sejam eles originados por estratégias de ação não bem formuladas, ou na percepção de pontos centrais conflituosos, e, também, pela morosidade de ação.

Falar de virtudes políticas requer pensar sobre a participação dos cidadãos na cena pública, valorizar o ideal de política como algo diferente da prática direta do poder. As virtudes republicanas possíveis na contemporaneidade talvez não sejam tão espetaculares quanto as que aprendemos a admirar em personagens do passado, mas, em sua modéstia, poderão apontar para a manutenção do espaço da política como aquele no qual nossas potencialidades são voltadas para a esfera do crescimento individual possam se mostrar. Uma sociedade sem política e sem vida pública é, também, uma sociedade sem virtude, vazia de conteúdo.

Segundo o dicionário (online português) “virtude é a disposição constante de praticar o bem e evitar o mal, e o ato virtuoso é a qualidade própria para produzir certos efeitos, propriedade que só o homem tem a virtude de pensar”. Quando falamos de “política” queremos dizer que, seguindo uma definição básica, tratamos da “arte ou ciência da organização, direção e administração de

nações ou Estados e sua aplicação nos regimes democráticos e atividade dos cidadãos que se ocupam dos assuntos públicos com seu voto ou com sua militância”. (Wikipédia, 2012).

Ao juntarmos as duas definições, uma política virtuosa consiste em uma administração com a prática do bem comum através das sanções de normas e leis que não podem prescindir da participação dos cidadãos. Em teoria, é fácil processar essa junção. Mas na prática é difícil observar a união das duas coisas. Afinal a ação de uma política virtuosa depende muito das partes envolvidas para a realização dos processos democráticos, esses que podem ser facilmente corrompidos por desvios encontrados no meio do caminho. A dificuldade de se ver e fazer política virtuosa nos dias atuais é fruto de uma das ideologias que tem sido veiculadas pelo pensamento liberal.

As ações para preservação dos interesses pessoais são mais valorizadas do que as voltadas para o interesse público, buscando minar as ações mais direcionadas ao bem comum. Isso incide até na própria maneira como práticas corruptas podem ser “justificadas” dentro das democracias em países com extrema desigualdade social, como o Brasil.

Quando falamos de corrupção nos níveis mais altos do governo, atualmente fala-se muito em investigações de corruptos públicos que fazem parte de esquemas de corrupções, o resultado destas investigações em sua maioria não se desfaz como deveria, mas é acobertado ou abafado. A vergonha de se ter um modelo de república corrompida nos faz lembrar Rousseau (In: AVRITZER, 2008, p 105), quando afirma que *“a corrupção é antes de tudo a destruição da vontade soberana expressa no contrato, quanto mais se afasta dos desígnios da vontade geral, mais o corpo político se corrompe”*.

As pessoas, que ocupam o poder não são todas corruptas, mas são todas corruptíveis (BIGNOTTO, 2010). Se todas fossem corruptas, isso implicaria em dizer que as instituições republicanas são incapazes de lidar com a virtude dos cidadãos.

A corrupção minaria as intenções de fortalecimento de uma ideia de preservação do bem estar comum que se daria através da organização de um

corpo administrar público que agiria em prol do coletivo. A participação da sociedade civil, assumindo a responsabilidade de fiscalização de seus governantes, por meio do envolvimento no sistema político, seria uma das maneiras de resolver o problema da desvalorização de uma ideia de bem comum.

A ideologia de vida individualista contemporânea que tem afetado os cidadãos com o esquecimento do engajamento ao interesse comum, não nos permite mais entender o sentido de uma sociedade, que demanda mais envolvimento, e o que poderia significar. Isso tem prejudicado a participação mais ativa diante da política ocasionando o questionamento sobre a legitimidade republicana do Estado que tem como prioridade o interesse público.

O republicanismo nos leva a repensar em uma esfera de política mais democrática no sentido de oferecer condições partilhadas de agregação e de ação pública capaz de atender a grande massa e não somente aos interesses de uma parte da classe, a busca de alternativas para enfrentarmos problemas democráticos na sociedade atual, nos faz voltar ao sentido do republicanismo, que é a luta pelos ideais, valores e engajamento pelas mudanças envolvendo o interesse comum.

Para Charles Taylor (apud BIGNOTTO, 2010), a ideia de bem comum só pode aparecer, em comunidades nas quais o sentimento de pertencimento a um todo é capaz de levar os indivíduos a agir em favor de objetivos que são reconhecidos e aceitos como de toda a comunidade. Até mesmo nessas situações, é necessário respeito, valores, ética, moral e participação diante da política. Enquanto a sociedade civil não perceber que é dela que poderia partir as ações necessárias para tomar frente nas lutas contra a corrupção e as articulações de interesses individuais dentro e fora da máquina pública.

A sociedade brasileira necessita de mais engajamento e conhecimento dos seus direitos e de se posicionar como atores diante de suas obrigações e deveres, fazendo valer a sua representação, seja nas indicações de seus representantes durante o processo eleitoral, assim como acompanhar os programas de governos, fiscalizando e participando das organizações civis com

direito a voto e deliberação dentro da administração pública, por meio de orçamento participativo, conselhos, conferências, fóruns, debates e assembleias. Esse processo pode fazer reativar, além de tudo, um sentimento de pertencimento à coisa pública, que poderia inclusive, fazer com que um sentimento de responsabilidade maior sobre os espaços compartilhados seja fortificado. Enfim, falamos de se tomar para si o posicionamento de cidadão que significa *“ser pessoa e ter direitos e deveres é assumir as suas liberdades e responsabilidades no seio de uma comunidade democrática, justa, igualitária, solidária e intercultural”* (APRENDEMOS, 2009).

5 CULTURA E PRÁTICAS POLÍTICAS PARTICIPATIVAS

Falar de valorização do que pode ser considerado bem comum, no sentido republicano desenvolvido anteriormente, pode se dar pela observação de nossa história, pela valorização, revalorização, proteção e afirmação do que consideramos nossa cultura e suas manifestações.

O termo cultura pode abranger diferentes conceitos. Recorremos a Feijó (1983, p. 8), em seu apontamento de que cultura pode ser entendida como “toda produção ou manifestação voluntária, individual ou coletiva, que vise com sua comunicação à ampliação do conhecimento (racional e/ou sensível) através de uma elaboração artística, de um pensamento ou de uma pesquisa científica”. E para melhor entendimento acrescentamos o texto da Unesco (2002, p. 2) que, de forma mais ampla, estabelece que

A cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças¹

Trabalhando essas ideias de maneira conjunta, podemos compreender que cultura é tudo que é gerado pela ação humana em suas diferentes significações tanto material como imaterialmente, e essa ação pode caracterizar uma sociedade e influenciar na construção do futuro da mesma.

Órgãos de abrangência internacional manifestam sua preocupação com a preservação e respeito à diversidade cultural e propõem iniciativas que zelam por eles. A Agenda 21 da Cultura, aprovada em 2004 por cidades e governos locais de diversas partes do mundo, e a Declaração universal sobre a

1

Definição conforme as conclusões da Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais (MONDIACULT, México, 1982), da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento (Nossa Diversidade Criadora, 1995) e da Conferência Intergovernamental sobre Políticas Culturais para o Desenvolvimento (Estocolmo, 1998).

diversidade cultural, proclamada pela Unesco, em 2002 são exemplos disso. No Brasil, isso se fez presente na Constituição Federal de 1988 (CF88), que reconheceu a responsabilidade do Estado em apoiar o setor cultural e suas diversas manifestações, bem como garantir o acesso às fontes de cultura.

Embora estejamos a todo momento ressaltando que a iniciativa da sociedade civil é importante para que as virtudes políticas sejam cultivadas, a necessidade de ações efetivas do Estado de modo a estabelecer estratégias que busquem atingir todas as parcelas da população em torno a esse ideal também é importante. No campo da cultura, o principal fio condutor dessa articulação são as políticas públicas que visem a sua efetiva preservação de seu patrimônio e diversidade cultura.

Na Constituição de 1988, no art. 216, estabelece o que constitui o patrimônio cultural brasileiro, sendo esses: os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem; I- as formas de expressão; II- os modos de criar, fazer e viver; III- as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Menciona ainda a Constituição Federal no §1º do mesmo artigo 216, que compete ao Poder Público com o auxílio da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, bem como acautelamento e preservação.

Nas propostas prioritárias votadas na II Conferência Nacional de Cultura (CNC), no sub-eixo: “1.3 Cultura, Educação e Criatividade”, do Eixo “1: Produção Simbólica e Diversidade Cultural”, está previsto que a política cultural (MINC e outros) se articule com a política educacional (MEC e outros) nas três esferas governamentais para

[...] elaborar e implementar conteúdos programáticos nas disciplinas curriculares e extracurriculares dedicados à cultura, à preservação do patrimônio, memória e à história afro-brasileira, indígena e de imigrantes ao desenvolvimento sustentável e ao ensino das diferentes linguagens artísticas, inclusive arte digital e línguas étnicas do território nacional [...] inserindo-os no Plano Nacional de Educação, sob a perspectiva da diversidade e pluralidade cultural, nas escolas, desde o ensino fundamental, universidades públicas e privadas com a devida capacitação dos profissionais da educação, por meio da troca de saberes com os mestres da cultura popular nos sistemas municipais, estaduais e federais.

O sub-item 2.2 Memória e Transformação Social do eixo 2: cultura, cidade e cidadania visa Incluir na agenda política e econômica da União, estados, municípios e no Distrito Federal o fomento à leitura por meio da criação de bibliotecas públicas, urbanas e rurais em todos os Municípios, com fortalecimento e ampliação dos acervos bibliográficos e arquivísticos, infraestrutura, acesso a novas tecnologias de inclusão digital, capacitação de recursos humanos, bem como ações da sociedade civil e da iniciativa privada, com objetivo de democratizar o acesso à cultura oral, letrada e digital condizentes na proposta 101. Políticas públicas culturais (conselhos, fundos, planos, políticas de incentivos em leis e editais de cultura, diretrizes, conferências, fóruns, ações).

A constituição de 1988 e os processos posteriores por ela engendrados, possibilitaram a criação de canais institucionais de participação política direta e representada da sociedade civil nas decisões de políticas públicas ao colocar em prática a democracia participativa.

É a partir de 2003 que o governo federal, na vigência do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, que o processo de democracia participativa ganhou prioridade nos diálogos de todos os segmentos da sociedade civil.

A partir deste momento, houve maior investimento nos eventos de encontros para construção de políticas públicas em conjunto com o poder público e civil, os mecanismos utilizados foram vários, desde conferências municipais, estaduais, setoriais e nacionais, os fóruns abertos, os conselhos, os orçamentos participativos e audiências públicas para tomadas de decisões.



Fonte: <http://forumdedancadecuritiba.blogspot.com.br/2011/05/como-e-estrutura-do-sistema-estadual-de.html> , acesso em 20 de ago de 2012.

Fig. 3 – Elementos Constituintes dos Sistemas de Cultura

Como podemos visualizar na figura “Elementos Constituintes dos Sistemas de Cultura”, vários são os mecanismos envolvidos para pensar na realização do sistema nacional de cultura. Na área cultural, até o ano de 2003, havia uma carência enorme de demandas no sentido da valorização, fruição, promoção e proteção da diversidade e do patrimônio cultural brasileiro.

Para exemplificar melhor a decadência da cultura, antes deste período tivemos no país apenas duas conferências nacionais de cultura, sendo que a primeira ocorreu no ano de 2005 e a segunda, somente no ano de 2010, após a ampliação da proposta de democracia participativa de fato. A cultura, anteriormente, não tinha prioridade na agenda governamental, em que vários segmentos não tinham o reconhecimento de sua relevância em que foram acrescentados como segmentos culturais, antes sem a representação devida, tais como os indígenas e ciganos, o *designer*, moda e cultura digital.

Houve um avanço na área cultural brasileira, com mecanismos norteadores para a criação do sistema nacional de cultura, que é através do Plano Nacional de Cultura em andamento, no Fundo Nacional de Cultura,

debates sobre alterações na lei nacional de incentivo cultural (Lei Rouanet) e na lei direitos autorais.

Atualmente, no governo de Dilma Rousseff, que deu continuidade ao processo de participação democrática, foi criado o Conselho Nacional de Cultura, que visa criar um espaço para o debate e a construção conjunta entre estado e sociedade no que diz respeito a políticas públicas culturais. No dia 11 de julho de 2012, foi apresentada na câmara dos deputados as 53 metas do Plano Nacional de Cultura, que foram aprovadas em dezembro de 2011. Essas metas foram construídas em um amplo debate nacional, através da 2ª Conferencia Nacional de Cultura, em todo o país.

As metas do Plano Nacional de Cultura são de grande importância, por estabelecer diretrizes para a gestão cultural até o ano de 2020. É grande a relevância deste documento, que também servirá de norteador para os estados e municípios, a fim de criarem seus planos de cultura e se programarem de acordo com as necessidades e realidades de cada localidade brasileira.

5.1 FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

O Conselho tem influência decisiva para a concepção do sistema nacional de cultura, na elaboração do plano nacional de cultura e no uso dos recursos o Fundo Nacional de Cultura. O Conselho Nacional de Cultura é um órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério da Cultura e foi reestruturado a partir do Decreto 5.520, de 24 de agosto de 2005. Ele tem como finalidade propor a formulação de políticas públicas, visando promover a articulação e o debate entre os níveis do governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no território brasileiro.

A sua composição é organizada por representantes de colegiados setoriais, que discutem em plenária as demandas e propostas que tenham seu

fundamento na conferência nacional de cultura, através de atividades ligadas as comissões temáticas e aos grupos de trabalhos.

O Fundo Nacional de Cultura tem como diretriz prioritária o repasse em convênios entre os estados e municípios para engajar ações como o Programa Cultura Viva, que tem projetos como os pontões e pontos de cultura; o Programa De Economia Criativa, com a finalidade de dar atendimento e suporte técnico aos profissionais e empreendedores criativos (Projeto Criativa Biró). O total de investimentos deliberados para o exercício de 2012, seguindo as metas de diretrizes do Plano Nacional de Cultura é de R\$133.803.945,00 (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2012). Essas diretrizes têm a sua importância para a formação de políticas públicas: os projetos ligados a jovens e as novas linguagens que são voltados a faixa etária e também aos de agentes de cultura negra e projetos ligados a internalização da cultura brasileira fora do país, por meio de intercâmbios e exportação de cinema e literatura. Todas as ações tem a participação do Conselho Nacional de Políticas Culturais e das metas do Plano Nacional de Cultura que foram desenvolvidas pela gestão pública e sociedade civil nas conferências de cultura.

Assim como o Conselho Nacional de Cultura tem se fortalecido nos últimos anos, os conselhos estaduais e municipais também tem alcançado seu espaço. Eles têm sido um dos responsáveis por fazer, em nível local, que a cultura seja percebida como essencial para a efetivação de práticas democráticas, republicanas e de valorização do bem público no país. E é sobre essas outras esferas de conselho que vamos nos voltar agora.

6 OS CONSELHOS DE CULTURA DA CIDADE DE VITÓRIA-ES

O objeto de estudo deste trabalho é a análise dos dois conselhos de cultura em funcionamento na cidade de Vitória-ES, o municipal e o estadual, sob a ótica de sua representatividade civil e sua importância diante da gestão pública. Foi proposto um questionário para levantamento de dados a fim de mapear as variáveis negativas e positivas desses conselhos e, em especial, da participação de seus representantes da sociedade civil nos segmentos das áreas culturais de suas respectivas esferas de governo no que toca a questão da arte.

Os conselhos estudados fazem parte da estrutura que define as ações e políticas ligadas à cultura da capital do Estado do Espírito Santo. Com este estudo, esperamos, vamos ter uma oportunidade de visualizar o potencial cultural da cidade e ter informações para análise de seu desenvolvimento cultural nos últimos 4 anos em que os dois conselhos tiveram atuações diretas na política cultural da cidade.

6.1 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VITÓRIA-ES (CMPC) E O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO ESPÍRITO SANTO (CEC): REGRAS DE FUNCIONAMENTO.

O Conselho de Cultura do município de Vitória teve como lei de criação nº 7482/2008. Este Conselho tem 26 membros com seus respectivos suplentes, as câmaras são compostas por representantes do poder público e da sociedade civil. O CMPC é um órgão com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador. A sua formação é paritária, 50% das vagas são do governo e 50% da sociedade civil. Dos 13 representantes do governo, 11 são do poder executivo municipal, 02 do poder federativo - um da Universidade Federal do Espírito Santo e outro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico (IPHAN). Todos os 13 representantes da sociedade civil organizada são de segmentos artísticos culturais. A gestão do conselho é trocada a cada biênio.

O Conselho toma suas decisões durante as reuniões plenária em que se considera a maioria dos votos. Suas reuniões ordinárias ocorrem uma vez por mês, com encontros nas primeiras terças feiras do mês no horário fixo de 14 horas e esse calendário é acertado anualmente. As reuniões extraordinárias também podem ocorrer.

Devido, possivelmente, ao fato de ser uma instituição participativa criada recentemente, dentre as discussões mais presentes no Conselho, durante estas duas gestões de existência, estão a formulação de seu regimento interno. Também aparece como sendo foco de ação constante do conselho a discussão sobre o Fundo Municipal de Cultura, os encaminhamentos de solicitações para abertura de editais, o reconhecimento de bem material e imaterial aos órgãos competentes, apesar de que, até recentemente, essa atividade ainda não estava prevista para serem administradas pelo Conselho de Cultura, nas deliberações de processos e políticas culturais do município. Este Conselho também participa da elaboração conjunta entre a administração pública e sociedade civil para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

O Conselho Estadual de Cultura (CEC) foi criado em 1967 e passou por sua primeira reformulação no ano de 1988, refletindo nos princípios da nova Constituição brasileira e ficando sob administração da Secretaria de Cultura do Estado, e é composto por câmaras setoriais representadas pela sociedade civil organizada. Houve, em 2007, mais uma reformulação ampliando a representatividade das regiões do Estado.

Esse Conselho é um órgão consultivo e normativo, tem como principal finalidade a execução de apreciar e emitir pareceres, sugestões e ações de políticas culturais, em processos de desenvolvimento de projetos socioeconômicos no Estado. O CEC tem o poder de propor, ao secretário de cultura, atos, resoluções, deliberações, notificações e embargos, em relação a área cultural capixaba como um todo.

O funcionamento do Conselho é por meio de divisões de atividades, tendo a plenária o poder de decisão e deliberação. A presidência é sempre do

Secretário Estadual de Cultura, que rege junto com a secretaria executiva e as câmaras de segmentos.

A sua formação é a seguinte: são 8 (oito) câmaras representadas por uma lista tríplice sendo 1(um) titular da câmara e 1 (um) plenário e outro suplente o plenário, mais 5 (cinco) representações regionais tendo também uma lista tríplice, estes representantes são eleitos através de convocação do Secretário de Cultura do Estado e pelos Conselhos Municipais de Cultura do Espírito Santo, sendo estes representantes das 5 regiões do Estado (Grande vitória, Norte, Centro-Norte, Sul, Caparaó e Serrana).

O tempo de gestão do conselho é de 2 (dois) anos. A ação mais presente nesse período no conselho é sobre o registro e tombamento de bens culturais, notificações e fiscalização, tendo também colaborado nas polícias culturais do Estado e na formulação dos editais do Funcultura. As reuniões ordinárias acontecem nas primeiras quintas feiras do mês às 14 horas e as extraordinárias marcadas quando necessário.

6.2 COMPARANDO AS DIRETRIZES DOS DOIS CONSELHOS

Analisando esses dois Conselhos, percebe-se que, embora compartilhem da mesma bandeira cultural e de estarem sediados na mesma cidade, eles apresentam grande diversidade em sua formação, atuação e tempo de existência.

O Conselho Estadual tem uma presença importante no Estado pelas suas ações ligadas à preservação do patrimônio cultural, que acontece por meio de tombamentos, registros, notificações, fiscalizações e embargos quando colocam em risco o patrimônio cultural capixaba. Enquanto o Conselho Municipal atua nas ações mais diretas às políticas públicas do município, em conjunto com a sociedade civil organizada e com a Secretaria de Cultura da Prefeitura de Vitória.

Outra divergência diz respeito aos poderes de interferência que as arenas podem ter diante das práticas administrativas públicas: o Conselho do Estado

tem um caráter mais consultivo nas políticas e propostas da Secretaria do Estado, enquanto o Conselho Municipal tem uma ação de delegação podendo aprovar e desaprovar as propostas do Secretário Municipal por plenária, devido ao fato da sua lei de criação (nº 7.482/2008) lhe dar esse poder, como vimos anteriormente.

Agenda das pautas dos dois conselhos também tem sido construída de maneira bem diferente. No CMPC observamos a elaboração das demandas encaminhadas pela sociedade civil, pelos conselheiros e pelo seu presidente, parece existir uma maior liberdade de agendamento das pautas e ajuste aos debates e votação em plenária. No caso do Conselho Estadual, esta agenda é definida pelo presidente do Conselho, que é sempre o Secretário de Cultura. Normalmente os debates giram em torno de processos e pareceres que necessitam de debates e decisão da plenária e que tem poder unânime, acima do Secretário Estadual, o que é definido pela plenária tem poder deliberativo, porém as agendas são mais controladas.

Todos os dois conselhos possuem eleições bimestrais abertas para a sociedade organizada por meio de votação e em comunicação em grande circulação.

6.3 ANÁLISE DO CAMPO DO CMPC E DO CEC A PARTIR DAS ENTREVISTAS

Realizamos entrevistas qualitativas com cinco conselheiros, sendo que dois deles fazem parte dos dois conselhos, além de ter dois que são representantes de diferentes regiões do Espírito Santo no CEC. Ao conversarmos sobre o conhecimento dos documentos que regem o funcionamento dos conselhos, em unanimidade, todos disseram que têm conhecimentos das leis que regem seus conselhos e seus regimentos internos. Eles também afirmam que têm conhecimentos sobre a política participativa e das políticas públicas que estão em andamento no Ministério da Cultura. As formas de conhecimento variam entre informações repassadas pelos Conselhos e também por seus próprios meios de buscas em fontes e redes sociais. Esse

aspecto é importante pois, como vimos neste trabalho, o acesso à informação é um dos elementos essenciais para pensarmos na possibilidade de efetiva participação da sociedade civil na gestão pública.

Sobre a frequência de participação nas reuniões, os conselheiros dizem estar sempre nas reuniões quando convocados e independentes de serem reuniões ordinárias ou extraordinárias e, sempre que podem, estão presentes às reuniões marcadas, e presentes em encontros fora das reuniões dos Conselhos, como nas câmaras. Somente dois conselheiros disseram não tomar parte dessas reuniões no conselho de cultura em que atuam.

No que diz respeito à participação dos conselheiros junto à sociedade civil organizada, os conselheiros, em sua maioria, participam junto a outras organizações civis para repassar as informações discutidas dentro das reuniões de pauta dos Conselhos, tendo uma ressalva para dois conselheiros que falam ter dificuldades por motivos semelhantes. No caso dos conselheiros das Regionais Estaduais do Norte e Noroeste, ambos afirmam que a dificuldade encontrada está no tamanho da área. Um dos conselheiros entrevistados nos disse que

Por ser uma regional com mais de 18 municípios as dificuldades para reunir todos os gestores são extremamente complicadas e principalmente porque o conselho só tem em pauta processos de tombamento para serem analisados, nunca debatemos ações de política para a região.

Outro Conselheiro suplente da Região Norte do Estado, cita suas dificuldades em fazer a disseminação de informações e participação dos produtores e agentes culturais de sua região que, segundo ele:

Na minha região o movimento cultural ainda está se organizando e quem participa das reuniões é o titular que não tem a prática de se reunir conosco para transmitir as pautas das quais só tomo conhecimento pelo e-mail do conselho. (Piva, Rogério Frigério)

Sendo assim, percebe-se que os conselheiros mostram ser disseminadores de informações, porém existem dificuldades, principalmente nas regionais do Conselho Estadual de Cultura, pois os encontros não se concluem

com eficiência, observando ser necessário ações mais abrangentes para que ocorra uma participação mais efetiva da classe artística local.

Ao analisar a satisfação da participação do presidente do Conselho, seja ela estadual ou municipal, os resultados foram positivos, porém tem uma ressalva sobre a questão do patrimônio cultural e da própria cultura do Norte do Estado, que deveriam ser mais bem representadas. Percebemos que, mesmo parcialmente satisfeitos com a forma como as políticas são conduzidas, eles dizem que elas nem sempre atendem às expectativas dos conselheiros. Em alguns casos, eles consideram que essas políticas são mais dirigidas para a realização de eventos que o incentivo de políticas voltadas ao desenvolvimento da cultura em geral. Um conselheiro justifica sua insatisfação

Uma política voltada somente para a promoção de eventos e não para estabelecimentos de equipamentos culturais permanentes, bem como subsídios que fariam o movimento cultural se desenvolver, ganhando força na sociedade civil e se desvincilhando totalmente da política eleitoreira..

Em outro questionamento, julga não estar satisfeito com as políticas culturais tanto do município quanto do Estado, ao retratar que

Tanto o município quanto o Estado ainda não possuem um programa, com um planejamento claro das ações para o fortalecimento de nossa cultura. Temos que sair das ações pontuais e partir para ações com sustentabilidade, a médio e longo prazo.

Os conselheiros que se mostraram satisfeitos com o desenvolvimento da política cultural local, justificam que os problemas que impedem um aprimoramento ainda melhor das políticas, são devido às dificuldades da gestão pública em recursos para a finalidade cultural. Podemos citar as palavras de um dos conselheiros que se encontra em parte satisfeito,

[...] pois a política pública envolve a questão de verba para a cultura e este é o problema de todo segmento da cultura, maior investimento o que vem de encontro às vezes desencontros com a política em função de dotações orçamentárias precárias para aplicação e desenvolvimento de uma política cultural.

Pensando nessas declarações, podemos avaliar que não existe um consenso sobre a insatisfação e satisfação das políticas culturais nos conselhos analisados. Mas também é visível, como alguns entrevistados relatam, o empenho das administrações em dedicar-se a instrumentos que venham a contribuir para uma melhor aplicação de recursos no desenvolvimento cultural da cidade, por meio de debates e boas intenções na criação dos Planos Estadual e Municipal de Cultura, que visa prever as ações diretas e indiretas do poder público junto com a sociedade civil para o desenvolvimento da cultura, a fim de atender às necessidades culturais em geral, como retrata Martinuzzo (2010, p. 25),

A cultura será considerada um dos eixos estratégicos importantes nos programas de desenvolvimento no Estado do Espírito Santo, tendo reconhecimento o seu potencial de mobilização criativa, de valorização do ser humano, de geração de riquezas e promoção do pertencimento.

O avanço dos editais ofertados pelos Fundos de Cultura Municipal e Estadual e por meio da Lei Rubem Braga nº 3,730/1991 de Incentivo à Cultura, que ofereceu, no ano de 2011, o valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), segundo a Prefeitura Municipal de Vitória, para projetos culturais do município em parceria com empresas patrocinadoras são demonstrações da importância que a gestão pública têm dado para o campo da cultura.

A Lei Rubem Braga é uma referência em leis de incentivos culturais no país para o incentivo às produções culturais. Esta iniciativa foi muito importante para dar impulso ao crescimento na produção e na formação cultural de Vitória, em acordo com PERES (2011, p.09), para quem falar de Vitória se deve ao

[...] fato de que foi uma das cidades precursoras na criação de uma lei de incentivo à cultura, e atualmente, após valer-se apenas desse instrumento, busca através de uma gestão mais participativa, avançar para um modelo sistêmico que visa à elaboração de políticas públicas para o setor.

Portanto, observamos que os dois conselhos de cultura em funcionamento na cidade de Vitória tem procurado aprimorar o campo das políticas culturais. Mas, como percebemos por meio das entrevistas, existe uma

insatisfação por ainda não atender aos anseios dos conselheiros de cultura, que declaram mais vontade em acelerar soluções de problemas culturais do Estado e do Município.

Sentimos que para que esse desejo se realize é necessário que os conselheiros, produtores e artistas percebam a grande importância de sua representatividade nesse processo contínuo de mudanças, pela formação de um Sistema Nacional de Cultura mais participativo, para que tenhamos um equilíbrio nos recursos e nas políticas públicas culturais.

Relacionando participação democrática e desenvolvimento local de Vitória, identificamos que a participação da população ou comunidade acaba por depender do retorno de trabalho dos artistas capixaba que, por vezes, entra em conflitos com o que pretende a administração pública. Quem fica no meio do caminho, sem o devido serviço, é a população da cidade e do estado.

Não podemos perder de vista, como discutimos em outros momentos dessa monografia, que a cultura faz parte da base histórica de uma sociedade. Ela é quem ajuda a produzir a imagem de um povo, o retrato externo e interno de seu país. E que, se bem aproveitado, pode ajudar a revivar um sentimento republicano de valorização da coisa pública. Segundo Guimarães (2009, p. 08),

A exclusão da comunidade política que não tenha reconhecimento da dignidade de seu trabalho, o povo brasileiro refez-se por meio da cultura. Ali, ele foi, ao longo do tempo, republicanizando o país, cindido pela escravidão, pela diferença social e pelo mercado. Conformou, assim, uma espécie de casa comum dos brasileiros, para além da discriminação de raça, origem, credo, classe, sexo ou ideologia.

É através de mecanismos de participação pública e do envolvimento dos cidadãos nos espaços públicos dos conselhos, das conferências, dos fóruns e os vários encontros de áreas, que conseguimos discutir e decidir ações e políticas de interesses comuns, independente do segmento a que pertencemos. A apropriação dos frutos da cultura é formada por diferentes tipos de artistas com diferentes correntes e conceitos, embora juntos formem essa diversidade característica de nosso país, que acabam gerando novas formas de mobilização e fortalecimento da cultura brasileira.

Ao perguntarmos aos conselheiros sobre a questão de sua satisfação com a participação representada ou se eles acham que ela deveria ocorrer de forma mais direta, vimos que alguns consideram positiva a participação individual. Citam terem presenciado e participado de sugestões colocadas por eles ou por pares, no tombamento de bens móveis, em editais públicos mais igualitários e também nos planos de cultura que estão em elaboração nas duas administrações e também nas contribuições de reformulações de leis locais ligadas aos conselhos e de incentivo fiscal. Essas propostas não necessariamente passaram pelo crivo do segmento que eles representavam. Porém, para a maioria dos entrevistados, como vimos anteriormente, existindo mais facilidade em contatar as bases, a representação por segmento e a troca de informações entre os sujeitos que compõe um mesmo grupo é vital.

Ao analisar a questão anterior, concordamos com Avritzer (2008), quando ele nos diz o papel que a representação pode cumprir quando tratamos de se fazer com a pluralidade cultural brasileira esteja presente nas mais diversas arenas.

[...] o problema da relação entre representação e diversidade cultural e social. À medida que se ampliamos atores envolvidos na política, a diversidade étnica e cultural dos atores societários e os interesses envolvidos em arranjos políticos, [...] Os grupos mais vulneráveis socialmente, os setores sociais menos favorecidos e as etnias minoritárias não conseguem que o seus interesses sejam representados no sistema político com a mesma facilidade dos setores majoritários ou mais prósperos economicamente. (SANTOS: AVRITZER, 2008, p.20).

A ação conjunta entre o poder público e a sociedade civil acontece quando atuam com comprometimento e união e os conselheiros apontam resultados vivenciados através da participação.

Sobre a opinião da representação do presidente do Conselho ser exercida por um Secretário de Cultura estadual/municipal houve praticamente unanimidade na discordância com esta prática. Uma justificativa com sugestão de outra forma para se resolver este problema foi dada pelo conselheiro do CEC

No caso do Conselho Estadual de Cultura ele poderia ser dividido em dois conselhos, um de Memória e Patrimônio com a presidência da sociedade civil e outro de Políticas Públicas tendo o Secretário de Cultura do Estado como presidente, pois neste caso não teria como a sociedade civil ser o presidente, até porque isso na prática não funciona.

Porém, ao analisarmos esta reflexão do conselheiro quando se refere que, na prática, a participação de um presidente civil junto à presidência de seu Conselho não funcionaria, contradiz com a participativa democrática, em que foi visto na II Conferência Nacional de Cultura, que foi o maior fórum participativo da sociedade brasileira para a definição das políticas culturais.

Foi o momento em que a sociedade artística contribuiu na definição das metas prioritárias para a formação/renovação de políticas públicas relacionadas à cultura do Brasil, sendo assim não podemos julgar que um representante do poder civil não tenha capacidade de gerir um conselho de cultura, porque desde que ele tenha conhecimentos sobre políticas públicas e culturais, que atenda a expectativa da população que vivencia as dificuldades existentes e tendo uma relação de ética profissional junto aos conselheiros e à gestão pública, isto é sim possível.

Sobre a sugestão da divisão em dois conselhos, é uma tentativa de sanar a insatisfação dos conselheiros Estaduais em se ter uma ação mais processual e menos participativa nas políticas culturais. Neste caso, poderia ser amenizada com a criação de um Instituto de Patrimônio Histórico no Estado, a fim de agregar esta demanda de tombamentos e registros de bens culturais, e ter um Conselho de Cultura mais participativo nas políticas públicas, podendo sim rever a lei de sua formação oportunizando representantes civis a sua gestão.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde as primeiras leituras sobre movimentos sociais e os debates entre conselheiros, percebe-se que as condicionantes de “representação e participação” constituem-se como um ponto sensível para se pensar no funcionamento ideal das instituições participativas. O desafio nos deixado pelo professor L. Avritzer, e um dos principais para os conselhos, era tentar entender a democracia participativa e a representatividade de um segmento dentro desses órgãos, que seria “necessário definir com maior precisão o que seja participação política” (In. MATA-MACHADO. 2012, p.02).

Tento, neste estudo, pensar como se apresenta essa representatividade civil diante da gestão pública e como o elo estabelecido entre elas pode influenciar nas políticas culturais. Para isso, foi necessário discutir o grau de envolvimento e participação da sociedade civil junto ao Estado.

Encontrar respostas de como melhorar esta relação, evitando o confronto desnecessário entre as forças e sem exaurir as partes, essa foi a motivação deste estudo: encontrar justificativas para as variáveis que apontam as dificuldades encontradas nos Conselhos de Cultura em funcionamento na cidade de Vitória, a fim de vislumbrar alguns caminhos para proporcionar melhor atuação dos conselhos diante da gestão pública, dado que esse elo é fundamental para o fortalecimento de uma ideia de virtude pública republicana, demonstrando, ademais, a sua grande importância da participação da sociedade civil diante da criação de políticas públicas culturais que atendam as especificidades de cada segmento. Sendo assim, podemos compartilhar com Tatagiba (2002, p 01), ao dizer que

Os conselhos gestores de políticas públicas constituem uma das principais experiências de democracia participativa no Brasil contemporâneo. Presentes na maioria dos municípios brasileiros, articulados desde o nível federal, cobrindo uma ampla gama de temas como saúde, educação, moradia, meio ambiente, transporte, cultura, dentre outros, representam uma conquista inegável do ponto de vista da construção de uma institucionalidade democrática entre nós. Sua novidade histórica consiste em apostar na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade – em canais públicos e plurais – como condição para uma alocação mais justa e eficiente dos recursos públicos.

Percebemos a importância dos Conselhos de Cultura como parceiros das instituições públicas e na difusão da cultura local. Diante de um quadro que pode ser comprovado de relativa falta de interesse em se envolver mais amplamente com a discussão sobre a questão da cultura no município, fato que pode ficar comprovado nas dificuldades encontradas no campo que nos impediram de realizar um número maior de entrevistas, chegamos à conclusão que ainda se faz necessário conscientizar os representantes de sua importância nos estudos de avaliação dos conselhos e que a contribuição é fator indispensável para se conseguir evoluir e conquistar uma participação e representação democrática mais efetiva na política pública.

Outrossim, percebe-se que esta falta de participação não se resume apenas ao conselheiro e sim ao medo da coação e represália por parte da gestão pública. Para melhor entender, nem mesmo os presidentes dos conselhos que neste momento são representados por seus Secretários de Cultura, responderam aos questionários, juntamente com seus conselheiros de poder público.

Portanto, realmente para uma política nova que se faz a respeito de recursos culturais, ainda por via editais, fundos e contratações, nos remete a negativa de companheiros, que dependem desses processos para alcançar seus trabalhos e produções.

Sendo assim, há muito que se fazer para melhorar a relação entre representação civil e gestão pública, na centralização da deliberação política que ainda persiste no poder público e a participação civil ainda é pouco significativa. Espera-se que a descentralização de fato ocorra durante o processo de consolidação do Sistema Nacional de Cultura, por meio da necessidade da criação das políticas básicas para seu funcionamento, tais como: Secretarias de Cultura, Planos de Cultura, Fundos de Cultura e os Conselhos de Cultura, tanto em nível estadual e municipal, que deverão ser pensados e propostos por meio da união do poder público e civil retirando o modelo de política coronelista.

Nesta caminhada, deixo minha contribuição, desejando que ocorra uma maior interação entre o Sistema Nacional de Políticas Públicas Culturais, que

vise repensar a cultura do país com a participação democrática, respeitando a diversidade cultural local e regional do Brasil.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo (Org.). **A dinâmica da participação local no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

AVRITZER, L.; SANTOS, B.S. Para ampliar o cânone democrático. In **Democracia, república e participação**. Programa de formação de conselheiros nacionais, vol. 01, pag.09-56, Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

AVRITZER, L. et al. **Corrupção, ensaios e críticas**. Universidade Federal de Minas Gerais, 2008.

APRENDEMOS. Ser Cidadão é ser uma pessoa. Disponível em:

<http://aprendemos-mikasmi.blogspot.com.br/2009/04/ser-cidadao-e-ser-pessoa.html>.
2009.

BIGNOTTO, (org.). **Pensar a República**. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2000.

CALABRE,Lia. Políticas e Conselhos de Cultura no Brasil: 1967-1970. In **Conselho de Cultura e democracia no Brasil**: Primeira Etapa: conselhos estaduais. Universidade Federal da Bahia. 2010.

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. Artigo 216.

Dicionário online Português. Acesso em 26 de julho de 2012. Disponível em:

<http://www.dicio.com.br/virtude/>

FARIAS; Claudia Feres. Os determinantes da efetividade democrática da participação social. **Programa de formação de conselheiros nacionais**, vol. 01, pag. 71-87, Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999;

GUIMARÃES, Juarez, As culturas brasileiras da participação democrática. In: AVRITZER et all. **Instituições políticas, participação e processos de globalização**. Módulo 2 do programa formação de conselheiros nacionais. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

IBGE. Censo. **Demográfica da população e dos domicílios**: características. 2010.

IV ENECULT - **Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura**. 28 a 30 de maio de 2008. Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador, Bahia, Brasil

MARTINUZZO, José Antonio. **Cultura Presente**: política pública de cultura no Espírito Santo – 2003-2010, conceitos, programas e experiências. Secult-ES, 2010.

MARX, Ivan Claudio. **Sociedade civil e sociedade civil organizada**: o ser e o agir. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/103728924/Sociedade-civil-e-sociedade-civil-organizada-o-ser-e-o-agir-Revista-Jus-Navigandi-Doutrina-e-Pecas> <http://jus.com.br/revista/texto/8257>. Publicado em 04/2006.

MATOS, Marlise. “Cidadania porque, quando, para quê e para quem? Desafios contemporâneos ao Estado e à democracia inclusiva”. MATOS, Marlise; LINO, Nilma; DAYRELL, Juarez. In: **Cidadania e a luta por direitos humanos, sociais, econômicos, culturais e ambientais**. Belo Horizonte, UFMG, 2009 (texto do Programa de Formação de Conselheiros Nacionais, p. 9-58).

MIGUEL, Luis Felipe. (Revista Brasileira de Ciências Sociais Vol. 18 Nº. 51) **REPRESENTAÇÃO POLÍTICA EM 3-D**. Elementos para uma teoria ampliada da

representação política* - 1 fevereiro/2003 acesso em 10 de ago de 2012, Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n51/15989>.

MACHADO, Bernardo Novais da Mata. **Participação Política e Conselhos de Cultura**: uma proposta. p. 02. Acesso em 28 de agosto de 2012. Disponível em: <http://www.conselhosdecultura.ufba.br/pdf/Bernardo%20Novais%20-%20participacao%20politica.pdf>

O que é Política. Wikipédia. Acesso em 14 de julho de 2012. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADtica>

PERES, Saulo de Jesus. **Política Cultural como tema de gestão pública no município de Vitória-ES. 2011**. Dissertação (pós-graduação) – Faculdade Afonso Claudio, Gestão Pública e contábil, Vitória.

REIS, Elisa. **Cidadania**: história, teoria e utopia. Acesso em: 29 de agos de 2012. Disponível em: <http://www.comunidadessegura.org.br/files/cidadaniahistoriateoriaeutopia.pdf>

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA; AVRITZER, LEONARDO. Introdução: para ampliar o cânone democrático. Retirado do **Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais – UFMG**, ago/2008.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **A conferência em revista**, Brasília: Ministério da Cultura, 2010.

SECRETARIA DE CULTURA. Prefeitura Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO. Secretaria de Cultura do Estado do Espírito Santo, 2012.

SECULT (Estado). **Lei Complementar nº 421** de 04 de dezembro de 2007, Reorganiza o Conselho Estadual de Cultura - CEC e dá outras providências.

TATAGIBA, L. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGINO, E. (org.) **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Athas, 1987.

UNESCO. **Declaração universal sobre a diversidade cultural**. [S.l.], 2002

VITÓRIA (Município). **Lei nº 3.730** de 05 de junho de 1991. Institui o projeto cultural “Rubem Braga”. Vitória, 1991.

VITÓRIA (Município). **Lei nº 7. 482** de 13 de junho de 2008. Institui o Conselho de Políticas Culturais de Vitória. Vitória, 2008.

APÊNDICE
FORMULÁRIOS DE PESQUISA

APÊNDICE - FORMULÁRIOS DE PESQUISA**QUESTIONÁRIO PARA OS CONSELHEIROS**

NOME _____

ENTIDADE QUE REPRESENTA (SEGMENTO NO CONSELHO)

TEMPO DE ATUAÇÃO NA CULTURA: _____ (Anos)

EXPERIÊNCIA COMO CONSELHEIRO: _____ (Número de Gestões)

1) TEM CONHECIMENTO DAS LEIS QUE REGEM O SEU CONSELHO E O SEU REGIMENTO INTERNO?

Sim. Através do próprio Conselho de Cultura

Sim. Através de outras fontes. Qual?

Não tenho conhecimento.

2) VOCE ESTÁ CIENTE DA POLÍTICA DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E DAS POLITICAS PUBLICAS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO NO MINISTERIO DA CULTURA (SNC, PNC, FNC, CNC)?

Sim.

Como você se mantém informado sobre isso?

Através do Conselho Através de outras fontes. Especificar qual (is): _____

Não tenho ciência dessas políticas.

3) VOCE PARTICIPA COM QUAL REGULARIDADE DAS REUNIÕES DO CONSELHO?

Sempre. Em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias.

De todas as reuniões ordinárias.

Quando tem algum tema de interesse próprio ou do segmento que represento sendo debatido.

Quando posso, não importa se a reunião é ordinária ou extraordinária.

4) VOCÊ PARTICIPA DOS ENCONTROS COM OUTROS REPRESENTANTES DO SEU SEGMENTO, QUE NÃO FAZEM PARTE DO CONSELHO E SÃO DA SOCIEDADE CIVIL?

Sim.

Qual tipo de encontro?

Com qual regularidade?

Não.

5) VOCÊ E SEUS PARES DE SEGMENTO DIFUNDEM PARA AS ENTIDADES QUE REPRESENTAM OS PONTOS DE PAUTA DAS REUNIÕES DO CONSELHO?

Sim.

Como isso é feito? _____

Não.

Por qual motivo? Quais são as dificuldades encontradas?

6) VOCE ESTÁ SATISFEITO COM A PARTICIPAÇÃO DO SEU PRESIDENTE NO CONSELHO?

Muito satisfeito.

Satisfeito.

Insatisfeito.

Por favor. Explique o motivo da sua avaliação da presidência

7) VOCÊ PERCEBE A COLABORAÇÃO DO CONSELHO NA POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA?

Sim.

Como? _____

Você acha que essa colaboração tem sido mais positiva do que negativa? Explique porque? _____

() Não.

8) VOCÊ ESTA SATISFEITO COM A POLÍTICA PÚBLICA DA CULTURA DO SEU MUNICÍPIO/ESTADO? SIM OU NAO? POR FAVOR JUSTIFIQUE.

9) VOCÊ ACREDITA QUE A SUA PARTICIPAÇÃO JÁ TROUXE ALGUM RESULTADO PRÁTICO POSITIVO DENTRO DA GESTÃO PÚBLICA DO SEU MUNICÍPIO/ESTADO? SIM OU NAO? EM CASO POSITIVO, POR FAVOR NOS CONTE QUAL FOI SUA PROPOSTA E COMO ELA FOI COLOCADA EM PRÁTICA.

10) VOCÊ JÁ SE SENTIU, DE ALGUMA FORMA, COIBIDO POR AÇÕES DO CONSELHO/CONSELHEIRO DE OUTRO SEGMENTO/GESTÃO PÚBLICA?

() Sim.

() Não.

11) VOCÊ CONCORDA QUE UM CONSELHO DE CULTURA QUE REPRESENTA A SOCIEDADE CIVIL TENHA COMO PRESIDENTE O SECRETARIO DE CULTURA OU OUTRO CONSELHEIRO DA GESTÃO PÚBLICA? POR FAVOR, JUSTIFIQUE.

ANEXO 1
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO
(APRESENTAÇÃO DOS ITENS I AO XXI)

ANEXO 1 - DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO
(APRESENTAÇÃO DOS ITENS I AO XXI)

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;